

Criação de Central Multiusuário

1. O presidente do Comitê Gestor da Central deverá submeter uma proposta de regimento, conforme modelo, da Central indicando a composição inicial do seu Comitê Gestor e da sua Comissão de Usuários para aprovação da Congregação da Unidade da USP onde está sediada.
2. O Comitê Gestor da Central Multiusuário deve propor planilhas de custos e tabelas de valores a serem recolhidos para apreciação no Conselho Técnico-Administrativo (CTA) e deve especificar como serão recolhidas as taxas de cobrança pelo uso do(s) equipamento(s): por meio da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), pelo setor de Tesouraria da Unidade ou por outras fundações que possuam acordo de cooperação com a USP. O Comitê Gestor deverá estipular valores inferiores para entidades públicas em relação aos valores estipulados para entes privados. A Central Multiusuário não deve ter fins lucrativos, porém, deve cobrar valores que garantam os custos básicos para o funcionamento pleno dos equipamentos.
3. Após aprovação pela Unidade, o presidente do Comitê Gestor da Central deverá submeter à aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa através de cadastro da Central no Sistema USP Multi.